

COBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FINANÇAS E ORÇAMENTO

26 SET 2022

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 102/2022-P

Dois Córregos, 09 de setembro de 2022.

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 26/SET 2022

[Assinatura]

PRESIDENTE

Senhor Presidente

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Os recursos a que aludem o presente projeto de lei destinam-se à quadra da Escola Professora Maria José Scarpim, que também vem servindo aos alunos do Cemei Professora Olita de Souza Prado Telles, para execução de obras complementares, como instalação de alambrados de proteção e intensificação do sistema de iluminação.

Dessa forma, para que seja possível a inclusão do recurso financeiro no orçamento vigente, visando sua imediata execução em forma de aditivo contratual, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

[Assinatura]
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO ENVIADO

PELO OF. N.º 110 12022

DE 26/SET 2022

[Assinatura]

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS

MAIORIA ABSOLUTA SIMBÓLICA

VISTO: *[Assinatura]*

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 43.452,26 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), destinado à quadra poliesportiva da EMEI Professora Maria José Scarpin, que será classificado da seguinte forma:

08.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123650005.1.104 - Construção de Quadra Coberta com Vestiários
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 43.452,26

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ATO INTERNO

RERRATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO

Este Ato Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos visa corrigir o protocolo impresso na etiqueta do Projeto de Lei n. 102 de 2022 que foi protocolado nesta Casa de Leis sob o código 1388/2022.

O referido projeto foi protocolado inicialmente e equivocadamente como tipo de documento “correspondência recebida”, às 10h23 do dia 09/09/2022. No entanto, como o tipo de documento correto para o projeto ser protocolado é o tipo “projeto de lei”, o protocolo foi corrigido e a partir disso foi gerada uma nova etiqueta às 10h53 do dia 09/09/2022 com a numeração 1396/2022.

Informa-se que para fins de considerações de limite de prazo, o horário que deve ser considerado aqui é o horário em que o projeto foi protocolado inicialmente, às 10h23 do dia 09/09/2022.

Portanto, a fim de esclarecer a divergência entre as etiquetas de protocolo e para que possa ser dado andamento ao processo legislativo da propositura em questão, realiza-se este Ato Interno.

Bruno Marcos Sinhorilio

Oficial de Atendimento e Administração.